

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /07

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Solicita seja convocado o Sr. Ministro da Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos sobre a evolução das tarifas bancárias e a alteração na forma de cálculo da rentabilidade das cadernetas de poupança, em face dos direitos dos consumidores.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 219, §1º, e 32, V, alíneas “a” e “b” do vigente Regimento Interno desta Casa, requiero a v. Exa. que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à convocação do Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, para comparecer ao Plenário desta Comissão com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a política de cobrança de tarifas bancárias aos consumidores e sobre a política de rentabilidade das cadernetas de poupança.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que submetemos à elevada avaliação dos nobres pares, tem a finalidade de viabilizar a vinda à esta Comissão de Defesa do Consumidor do senhor Ministro da Fazenda, a fim de que este preste esclarecimentos acerca da políticas de cobrança das tarifas bancárias aos consumidores e de rentabilidade das cadernetas de poupança.

Como é do conhecimento de todos os membros desta Comissão, as tarifas bancárias são cada vez maiores, tornando cada vez mais caro manter uma conta bancária. Segundo levantamento feito pela Pro Teste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, realizado com 14 instituições financeiras, a diferença entre os pacotes bancários pode chegar a 567 % e, segundo comentário do economista da entidade, “o problema é que as pessoas não tem acesso à cesta de tarifas. Quem escolhe é o gerente”. Esta afirmação dá a exata medida do que vive o consumidor no dia a dia.

3A80257F55 *3A80257F55*

Aliado a tal fato, os balanços publicados mostram que de 1996 para cá a receita obtida pelos bancos através da aplicação das tarifas bancárias foi um dos itens que mais subiram, ajudando a impulsionar os ganhos do setor. Em 1996 esse tipo de cobrança proporcionou aos bancos um faturamento de 12,1 bilhões de reais e, já em 2006, o faturamento saltava para 47,5 bilhões de reais, caracterizando uma alta de 293%. Tais números, por si só, demonstram o absoluto descontrole no poder fiscalizatório que deveria ser exercido pelo poder público.

Por outro lado, o vice-presidente da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade recomenda que os consumidores identifiquem os serviços bancários mais usados e façam uma pesquisa entre as instituições. “O objetivo é negociar as taxas cobradas, mas se isso não for possível, vale a pena trocar de instituição.” afirma. Mas, o que podem fazer, por exemplo, os milhões de beneficiários da Previdência Social, que, se resolverem trocar de banco podem ficar dois ou três meses sem o benefício? E os milhares de servidores públicos que nem isso podem, haja vista que o operador da folha de pagamento é contratado por seu patrão? Como conciliar seu direito, uma vez que, enquanto consumidor, fica à mercê das altíssimas taxas cobradas pelo banco sem poder dele se livrar sem prejuízo?

Beiramos o surrealismo na relação consumidor X banco, quando constatamos que o aumento da taxa para quitação antecipada de dívidas aumentou 135 % em um ano. Ou seja, até para pagar dívida antecipada o consumidor precisa desembolsar mais, em claro desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor que, por sua vez, garante a redução dos valores a serem pagos.

Notícias recentes divulgadas pelos mais importantes meios jornalísticos dão notícia do impacto da recente medida adotada pelo Conselho Monetário Nacional no sentido de diminuir a rentabilidade das cadernetas de poupança através da alteração na forma de cálculo da Taxa Referencial – a TR – sendo ainda possível que se faça a extinção da isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos das cadernetas de poupança. “A decisão do CMN favoreceu os bancos”, afirma a economista da Pro Teste, associação de defesa do consumidor, Hessia Costilla, em avaliação compartilhada pelo vice-presidente da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade – Anefac, que critica o fato de o governo ter alterado as regras de cálculo da TR quando a poupança ficou atraente. Coincidência ou não, a Febraban há meses pedia ao governo providências para redução da rentabilidade das cadernetas de poupança, pois, com a queda da inflação, os rendimentos da aplicação mais popular do Brasil se aproximavam cada vez mais dos fundos administrados pelos bancos.

“O fato é que o redutor da TR será aplicado para garantir os fabulosos lucros dos bancos por mais algum tempo, sem que eles tenham de se adaptar às novas realidades de mercado. Como os bancos tem sobre o governo um poder de pressão infinitamente maior que o dos depositantes de cadernetas e os trabalhadores com contas no FGTS, estes últimos pagam a conta de “ajuste” “, afirma em editorial o Estado de São Paulo. No mesmo dia em que o Conselho Monetário Nacional divulgava a nova sistemática, uma empresa de rating divulgou estudo sobre os lucros dos bancos em 2006. Eles tiveram um lucro líquido de R\$ 27,5 bilhões, segundo ainda o editorial.

Muito ainda poderia ser dito a respeito dessa relação desigual entre consumidor e banco, mas, elas são de conhecimento de qualquer consumidor que utilize dos serviços bancários. A novidade, seria o poder público tomar alguma providência em favor dos consumidores.

Ainda há pouco, esta Comissão aprovou, depois de complexa negociação entre o requerente e representantes da base governista, um *convite* para que o senhor Ministro comparecesse a esta Comissão. Embora tivesse sido proposta inicialmente a *convocação*, houve por bem o requerente em assentir junto com os demais membros fosse a convocação transformada em convite e assim superado o entrave político que artificialmente se construiu com a finalidade de impedir a vinda do Ministro à Comissão.

No entanto, apesar de todo o esforço feito para viabilizar de forma isenta a vinda daquele titular, e após confirmada a presença, eis que os membros da Comissão são surpreendidos com a informação de que a presença do titular da Fazenda seria feita por representação e não pessoalmente como votado pelo Pleno da Comissão.

Em que pese o profundo respeito que temos pelo representante encaminhado, certamente o Ministro da Fazenda é a pessoa indicada para dar as respostas a estas questões que envolvem dezenas de milhões de consumidores brasileiros. É o senhor Ministro que tem a responsabilidade de informar ao Pleno da Comissão sobre suas ações. E não o deve fazer por liberalidade. Deve fazer por força de mandamento constitucional ou, no mínimo, em respeito ao princípio da transparência que deve nortear as ações de todo agente público, mormente daqueles que detêm responsabilidades que influem na vida de todos os brasileiros, banqueiros ou não. Assim, outro remédio não há se não o de submeter ao Plenário da Comissão o requerimento para convocação daquela autoridade.

Estas são, senhores membros da Comissão de Defesa do Consumidor, apenas algumas considerações que, entendemos, devem ser feitas e que, por si só, justificam a apresentação da presente proposta que, esperamos, seja aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputado IVAN VALENTE

3A80257F55 *3A80257F55*